

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
	Bancada PT	SAÚDE R\$ 1,2 bilhão	<p>Acrescenta um Artigo, onde couber, com a seguinte redação: "Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para abrir créditos suplementares no valor mínimo de R\$ 1.245.852.474,00 para o cumprimento do percentual mínimo de 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências em ações e serviços públicos de saúde no Fundo Estadual da Saúde, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/12.</p> <p>Parágrafo Único</p> <p>Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, durante o exercício econômico-financeiro de 2024, para o cumprimento do que determina o caput deste artigo, além dos previstos no artigo 25, da Lei n.º 15.982, Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	<p>É inegável a necessidade de aumentar os recursos destinados à Saúde Pública em nosso estado e avançar na aplicação efetiva de recursos do Orçamento do Estado no financiamento de ações e serviços de saúde, com impactos importantes na ampliação da oferta e na saúde financeira das instituições prestadoras de serviços ao SUS. O contexto do "pós-pandemia" trouxe o aumento das filas por exames, consultas e cirurgias, além das necessidades de tratamento e reabilitação das pessoas que apresentam sequelas da covid-19. Também é imprescindível fortalecer a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.</p> <p>A LC Nº 141 – 2012, que determina a aplicação mínima dos estados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), estabelece em seu Art. 2º, inciso I que poderão ser computadas somente aquelas despesas "que sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito" e, em seu Art. 4º, Inciso I, estabelece que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei, aquelas decorrentes de "pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde.</p> <p>Nesse sentido, a presente emenda visa aumentar os recursos da Saúde Pública, uma vez que no cômputo das ASPS incluem-se despesas que não dizem respeito ao determinado pela norma constitucional. Portanto, é para que se cumpra a aplicação mínima de 12% da receita líquida de impostos e transferências em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme determina a Lei Complementar 141/2012.</p> <p>A presente emenda representa posição da bancada do Partido dos Trabalhadores.</p>
	Bancada PT	EDUCAÇÃO R\$ 790 milhões	<p>Acrescenta um Artigo, onde couber, com a seguinte redação: "Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para abrir créditos suplementares no valor mínimo de R\$ 790.039.050 para o cumprimento do percentual mínimo de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme determina a Emenda Constitucional nº 108/2020.</p>	<p>A Emenda Constitucional 108/2020 veda, a partir de 2021 o uso de recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para pagamento de aposentadorias e pensões. Assim, conforme expressa vedação constitucional, inativos e pensionistas não podem compor o percentual de apuração de MDE. Mesmo assim, o Poder Executivo continua incluindo estas despesas para apuração dos mínimos constitucionais em educação. A emenda apresentada pretende incluir nas prioridades e</p>

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
			<p>Parágrafo Único Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, durante o exercício econômico-financeiro de 2024, para o cumprimento do que determina o caput deste artigo, além dos previstos no artigo 25, da Lei n.º 15.982, Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	<p>metas da gestão, o cumprimento integral do dispositivo constitucional, trazendo recursos e consequente qualificação ao ensino público gaúcho.</p>
	Bancada PT	SAÚDE/Assistir R\$ 350 milhões	<p>Acrescenta um Artigo, onde couber, com a seguinte redação: "Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para abrir créditos suplementares no valor mínimo de R\$ 350.000.000 a título de repasse aos hospitais que tiveram recursos diminuídos pelo Programa Assistir."</p> <p>Parágrafo Único Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, durante o exercício econômico-financeiro de 2024, para o cumprimento do que determina o caput deste artigo, além dos previstos no artigo 25, da Lei n.º 15.982, Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	<p>A presente emenda visa garantir recursos aos hospitais cujos valores foram reduzidos com o novo programa de incentivos hospitalares - Assistir. O impacto deste desfinanciamento representará o agravamento da crise financeira das instituições e a desassistência à saúde da população gaúcha.</p> <p>É fato a insuficiência de recursos no Sistema Único de Saúde e na atenção hospitalar. Por isso destaca-se a importância do cofinanciamento estadual direcionado aos hospitais que prestam serviços ao SUS. Ainda, o período da pandemia trouxe o cancelamento de consultas, procedimentos e cirurgias eletivas e o agravamento da condição de saúde da população gaúcha – incluindo as pessoas que apresentam sequelas da covid-19. A resposta do Estado do Rio Grande do Sul diante desta situação preocupante precisa refletir no orçamento público, com maiores investimentos na área da saúde e na garantia de continuidade dos serviços prestados.</p> <p>O valor é calculado pelo saldo de R\$ 315 milhões negativos apresentado quando divulgados dados do programa, em 2021, corrigidos pelo IPCA. Essa emenda representa a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores.</p>
	Bancada PT	RENDA BÁSICA R\$ 137 milhões	<p>Cria o Instrumento de Programação denominado "Política de Renda Básica", com a seguinte especificação: "Constituição de uma Política Estadual de Renda Básica, pautada nas famílias mais vulneráveis, iniciando a implementação pelas mães chefes de família (únicas responsáveis pelo sustento dos seus filhos)."</p> <p>Valor R\$ 137.495.160</p>	<p>Ao definirmos esse público como prioritário, reconhecemos as dificuldades das mulheres mães-solo, aquelas que assumem de forma exclusiva todas as responsabilidades pela criação do filho, tanto financeiras quanto afetivas, em uma família monoparental, retomarem o mercado de trabalho, a falta de vagas em educação infantil, as mulheres que dependem economicamente de seus abusadores, a proteção integral às crianças mais vulneráveis. Ainda nesse sentido, enfrentamos o grave tema da fome no Rio Grande do Sul, que alcança pelo menos 1,6 milhões</p>

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
			Fonte: Reserva de Contingência.	de pessoas, em especial crianças de até 10 anos de idade. A proposta é atender o total de mães-solo com renda de até ½ salário por pessoa, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, que hoje alcança um total de 208.326 famílias. Essa emenda representa a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores.
	Bancada PT	ENFRENTAR A FOME NO RS R\$ 20 milhões	Aumenta a dotação do Programa Rio Grande sem Fome em R\$ 20 milhões, privilegiando as compras da agricultura familiar. Fonte: Reserva de Contingência.	Vemos o agravamento da situação de extrema pobreza, fome e desalento da população, bem como, a ampliação da demanda de atendimento na área da Assistência Social, e a busca de benefícios eventuais e inclusão em programas, especialmente após as tragédias que aconteceram no Rio Grande do Sul durante o ano de 2023, fazendo com que muitas famílias perdessem tudo, inclusive, a capacidade de trabalhar e gerar renda. O combate à pobreza e a redução das desigualdades constitui-se no grande desafio e a política de enfrentamento à pobreza e de combate à fome se coloca como centro da estratégia do Governo. Cabe destacar que a erradicação da pobreza, no sentido de acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares se constitui no ODS 1 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, da ONU. Perante esse quadro, requer-se que o orçamento público amplie os recursos suficientes para a Segurança Alimentar e Nutricional da População do Rio Grande do Sul, em especial ao Combate à Fome, que no Rio Grande do Sul, alcança pelo menos 1,6 milhões de pessoas, em especial crianças de até 10 anos de idade. R\$ 20 milhões serão destinados ao combate à fome, através do Programa Rio Grande Sem Fome, privilegiando as compras da agricultura familiar, equiparando os R\$ 20 milhões destinados pela Assembleia Legislativa na presidência de 2022. Essa emenda representa a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores.
	Bancada PT	Meio Ambiente R\$ 1,3 milhões	Aumenta dotação da ação “Pagamento por Serviços Ambientais” em R\$ 1,3 milhões. Fonte: Reserva de Contingência.	A proposta de orçamento do Governo do Estado, PL 429/2023, prevê para a ação Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), apenas R\$ 300.000. Atualmente, existem projetos sendo implementados no país que são exitosos e referências para os governos promoverem a proteção dos

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
				<p>recursos hídricos e ecossistemas em risco por meio do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).</p> <p>Avaliamos que essa ação deve ser fortalecida e valorizada, pois pode ser uma ferramenta importante para incentivar a proteção de nascentes e áreas de vegetação nativa onde são locais de infiltração de água e reposição de mananciais. Portanto, propomos aumentar a dotação orçamentária para essa política pública.</p>
	Bancada PT	Aquicultura R\$ 2,5 milhões	<p>Aumenta dotação da ação “Desenvolvimento da aquicultura familiar e da pesca” em R\$ 2,5 milhões.</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>O PL 429/2023, que trata do orçamento do Estado do RS para 2024, prevê para Pesca Artesanal apenas R\$ 129.877 e para Desenvolvimento da Aquicultura Familiar e da Pesca R\$ 116.000. Avaliamos que é muito pouco recurso. Defendemos, portanto, a necessidade de ampliar esse valor.</p> <p>No governo Tarso Genro, período de 2011-2014, o programa Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, destinou em média anual de R\$ 2.592.211.</p> <p>As comunidades pesqueiras e a aquicultura precisam de políticas públicas estruturadas com recursos garantidos no orçamento estadual, pois trata-se de públicos social e economicamente importante, que estão vinculados a atividades de produção de alimentos.</p>
	Bancada PT	Agroindústria Familiar R\$ 9,15 milhões	<p>Aumenta dotação da Ação “Agroindústria Familiar” em R\$ 9,15 milhões.</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>PL 429/2023 destina para Apoio à Agroindústria Familiar apenas o valor de R\$ 495.000. Avaliamos que é um valor insignificante para um setor tão importante para o desenvolvimento rural do Rio Grande do Sul.</p> <p>Na Expointer, o Pavilhão da Agricultura Familiar é muito visitado e valorizado. Ali é possível conferir a importância das agroindústrias familiares na geração de trabalho e renda e mesmo da cultura, com a riqueza da produção de queijos, salames, bebidas, pães,</p> <p>No governo Tarso Genro, período de 2011-2014, para o Programa Agroindústria Familiar – Sabor Gaúcho, destinou-se em média R\$ 9.150.000 por ano para essa política pública. No entanto, os governos posteriores não priorizaram nos orçamentos.</p> <p>Faz-se necessário, portanto, ampliar os recursos de forma proporcionar o mínimo de condições de apoio à regularização, qualificação técnica e estruturação das agroindústrias familiares no estado.</p>

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
	Bancada PT	Indígenas e quilombolas R\$ 5 milhões	<p>Aumenta dotação para a ação “fortalecimento etnosustentável de comunidades indígenas e quilombolas” em R\$ 5 milhões.</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>PL 429/2023 destina para Fortalecimento Etnosustentável de Comunidades Indígenas e Quilombolas apenas R\$ 440.726. Avaliamos que é muito pouco, portanto, necessário ampliar mais esse valor.</p> <p>No governo Tarso Genro, período de 2011-2014, o Programa Apoio às Comunidades Indígenas e Quilombolas, destinou em média anual de R\$ 4.950.000.</p> <p>As Comunidades Indígenas e Quilombolas necessitam de políticas públicas estruturadas e permanentes, com recursos garantidos no orçamento estadual.</p>
	Bancada PT	Biomias R\$ 5 milhões	<p>CRIA A AÇÃO: CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS PAMPA E MATA ATLÂNTICA, COM AÇÕES DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E RESTAURAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</p> <p>VALOR: R\$ 5.000.000</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>Nas últimas décadas, o Bioma Pampa perdeu significado percentual de área de vegetação nativa. Segundo dados do MapBiomias sobre uso e ocupação de solo, em 1985 as áreas de vegetação nativa ocupavam 61,3% do Pampa, porém, em 2021 essa participação foi de 43,2. Houve uma perda de 29,5% de vegetação nativa entre 1985 e 2021, sendo acentuada na última década. E continua perdendo área a cada ano, comprometendo a biodiversidade, os recursos hídricos e a própria paisagem.</p> <p>Da mesma forma, da Mata Atlântica original restam 7,5% e com alto grau de fragmentação, portanto, se cada propriedade, cada indústria, cada município quer reduzir um pouco mais, a tendência é acabar com o restante.</p> <p>Propomos, portanto, que o Estado do Rio Grande do Sul coloque a proteção desses biomias no centro de sua política de desenvolvimento e ocupação territorial, refletindo no orçamento público.</p>
	Bancada PT	Mudanças Climáticas R\$ 10 milhões	<p>CRIA A AÇÃO: ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL SOBRE MUDANÇA CLIMÁTICA.</p> <p>VALOR: R\$ 10.000.000</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>Os eventos extremos constituem em uma realidade presente nas vidas da população brasileira e em boa parte do planeta. Mas, os governos e as empresas estão devagar na implementação de ações, seja para cortar emissões, seja para agir na prevenção de danos e adaptação das cidades e da vida.</p> <p>A Lei nº 13.594/ 2010, instituiu a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas. Porém, falta a regulamentação. O Rio Grande do Sul ainda não dispõe de PLANO ESTADUAL SOBRE MUDANÇA CLIMÁTICA, que possa estabelecer as condições básicas para o enfrentamento as mudanças, com iniciativas para limitar as emissões de gases de efeito estufa e o</p>

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
				aquecimento global e ações de mitigação e de adaptação. No PPA 2024-2027, o Governo do Estado previu recursos para fazer um inventário de emissões e um plano de redução de gases, algo muito tímido, incompatível com a realidade que já é caracterizada como Emergência Climática.
	Bancada PT	Recursos Hídricos R\$ 12,5 milhões	<p>cria a ação: implementação do sistema estadual de recursos hídricos com elaboração dos planos de bacias e apoio à manutenção dos comitês de bacia hidrográfica</p> <p>valor: R\$ 12.500.000</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>O Estado do Rio Grande do Sul precisa implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Defendemos a realização de investimentos para qualificar a gestão recursos hídricos com a implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos (que deve ser atualizado), conclusão de todos os Planos de Bacia, efetivando de forma concreta ações de planejamento da gestão. Além disso, é necessário o apoio para a manutenção dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas e a implementação de todos os instrumentos de gestão estabelecidos na Lei 10.350/1994, visando o fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Com a realidade dos eventos climáticos extremos, torna-se ainda mais necessário e urgente a realização de estudos, a elaboração dos planos com a implementação das ações previstas, visando a gestão sustentável da água na perspectiva evitar tanto a falta e como o excesso. O Rio Grande do Sul viveu anos consecutivos de estiagens e neste período sofre com o excesso, portanto, é necessário avançar na gestão, cabendo ao governo estadual destinar recursos para essa finalidade.</p>
	Bancada PT	Unidades de Conservação R\$ 5 milhões	<p>cria a ação: fortalecimento e qualificação das unidades de conservação (UC) e promoção da biodiversidade.</p> <p>valor: R\$ 5.000.000</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>O Estado do Rio Grande do Sul precisa implementar políticas públicas para qualificar as unidades de conservação do estado, promovendo a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas. O Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) do Rio Grande do Sul abrange 24 Unidades de Conservação Estaduais mais 4 Reservas Particulares do Patrimônio Natural e 37 Unidades de Conservação municipais cadastradas, além das Unidades de Conservação Federais que se localizam dentro do território do estado. As Unidades de Conservação Estaduais têm vários tipos de carências como de maior número de servidores públicos para atuarem na fiscalização e ações de pesquisa, monitoramento e educação, mas</p>

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
				também investimentos em obras de infraestrutura e de regularização fundiária necessários a plena proteção ambiental dessas áreas.
	Bancada PT	Macro drenagem R\$ 5 milhões	<p>cria a ação: ações de macro drenagem urbana na região metropolitana</p> <p>valor: R\$</p> <p>Valor: R\$ 5 milhões</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>Quando falamos de medidas de controle para reduzir prejuízos temos as estruturais que são aquelas que envolvem investimentos em tijolos, cimento, ferro, e as não estruturais que estão ligadas aos planos diretores das cidades, zoneamento, ocupação de espaços.</p> <p>Estamos em processo de mudanças climáticas é o que o Painel Internacional das Mudanças Climáticas diz, podemos ter um ano sem chuva e depois chover tudo de uma vez. O nosso estado, ao longo deste ano, já foi atingido por 9 eventos climáticos de magnitudes consideráveis, com perdas de vidas e patrimônio. Portanto, é urgente a elaboração de estudos técnicos e investimentos para o enfrentamento destes fenômenos de grandes magnitudes em nosso estado.</p>
	Bancada PT	PPCI R\$ 10 milhões	<p>Cria a ação: Possibilitar a adequação dos PPCI's nos hospitais do RS.</p> <p>Valor: R\$ 10 milhões</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>Atender as exigências do Corpo de Bombeiros garantindo o funcionamento seguro dos hospitais em nosso estado, a partir das adequações de seus planos de prevenção e proteção de combate a incêndio - PPCI.</p>
	Bancada PT	Defesa Civil R\$ 1,5 milhão	<p>Aumenta a dotação dos investimentos em aparelhamento da defesa civil</p> <p>Valor: R\$ 1,5 milhão</p> <p>Fonte: Reserva de Contingência.</p>	<p>O PL 429/2023, que trata do orçamento do Estado do RS para 2024, prevê para a rubrica Aparelhamento da Defesa Civil Investimento, apenas R\$ 50.000,00. Avaliamos que o recurso previsto é insuficiente, posto que não atende as necessidades estruturais e de logística, necessárias para fazer frente aos Desastres Naturais, ou não, que acometem o estado. Defendemos, portanto, a necessidade de ampliar esse valor, como medida necessária para dotar a estrutura de Defesa Civil estadual de condições mínimas para fazer frente às demandas Urgentes que se apresentam.</p> <p>O País já vive um cenário em que os desastres se sobrepõem, temos seca no Norte e inundações na região Sul simultaneamente. Essa condição requer que as estruturas responsáveis pelas ações de resposta e</p>

Nº	Autor	TEMA	TEXTO	JUSTIFICATIVA
				<p>atendimento as comunidades atingidas, recebam atenção especial, dotando-as de mais investimentos, equipamentos e capacidades em termos de recursos humanos.</p> <p>Outro ponto fundamental é de que tais estruturas, com o devido investimento, possam manter a capacidade das ações de prevenção e preparação para os desastres, de forma permanente.</p>

Assessoria Econômica

Outubro/2023